

= PORTARIA Nº. 12.259/16 =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder **50% (CINQUENTA POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de **“FUNÇÃO GRATIFICADA”**, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, **Sr. NIODEL NEVES RANGEL, (Contador)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela gestão, direção, coordenação, planejamento e acompanhamento da execução dos trabalhos e de toda a equipe que envolve o Departamento de Finanças e Planejamento Municipal (contabilidade, tesouraria e tributação).

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria que deverá produzir seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se a Portaria nº 11.694 de 05/03/2014.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 DE JUNHO DE 2016.



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =
Prefeito Municipal